



EDITAL nº 01/2026 - PBF

PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia da Universidade Estadual de Maringá, Dr.^a **Érika Seki Kioshima Cótica** no uso das suas atribuições, e considerando a Resolução nº 90/2025-CI/CCS, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, com ingresso no primeiro semestre de 2027.

I – CALENDÁRIO

O calendário do processo seletivo para a Turma XXV do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia – PBF obedecerá às datas abaixo:

Etapas	Período/Data	Horário/Observações
Inscrições	27/10/2026 a 09/11/2026	Até às 23h59 via formulário eletrônico no site do PBF
Homologação das inscrições	12/11/2026	Divulgação no site do PBF e mural da secretaria
Prazo de Recurso (Inscrições)	12/11/2026 a 13/11/2026	Solicitação deve ser devidamente justificado e protocolado via e-Protocolo.
Prova escrita	16/11/2026 – Presencial	08h30 - o local será divulgado no edital de homologação
Resultado da Prova Escrita	20/11/2026	Divulgação no site do PBF e convocação para a entrevista
Prazo de Recurso (Prova escrita)	20/11/2026 a 21/11/2026	Solicitação deve ser devidamente justificado e protocolado via e-Protocolo.
Entrevista	30/11/2026 a 04/12/2026 – Presencial	Horários e banca conforme edital específico publicado no site do PBF
Resultado da Entrevista	07/12/2026	Divulgação no site do PBF
Prazo de Recurso (Entrevistas)	07/12/2026 a 08/12/2026	Solicitação deve ser devidamente justificado e protocolado via e-Protocolo.
Resultado final	A partir de 14/12/2026	Edital específico, divulgado no site do PBF e mural da secretaria



II - INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições devem ser realizadas até o dia **09/11/2026 às 23h59m**, por meio de formulário online, o qual deverá ser acessado no site do PBF em link nomeado **“Form. Inscrição mestrado”**. Após a data e horário estabelecidos acima, o link não estará disponível para inscrições.

Art. 2º Poderão inscrever-se portadores de diploma de curso superior de graduação em qualquer área do conhecimento, outorgado por instituição reconhecida pelo MEC, ou concluintes com previsão de término da graduação antes da data inicial da matrícula. É vedada a inscrição de diplomados em cursos de curta duração.

Art. 3º No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF (arquivos individuais por categoria, com tamanho máximo de 10 MB cada):

- **Ficha de inscrição** preenchida digitada e assinada. Baixar a ficha de inscrição no site do PBF em link nomeado **“Ficha de Inscrição”**: formulário oficial preenchido, datilografado/digitado e assinado, contendo uma fotografia 3x4 recente colada/anexada.

A ficha deverá ser anexada em PDF e arquivo único. Máximo 10Mb.

- **Documentação Acadêmica (arquivo único em PDF):**

Documentos acadêmicos

1. Diploma de graduação ou documento equivalente, ou ainda, documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de graduação, antes de iniciar o de pós-graduação. Na impossibilidade de apresentação do diploma por ocasião do processo seletivo e matrícula, o candidato deve apresentar um documento oficial da instituição de ensino superior que comprove o cumprimento das exigências curriculares para conclusão de curso.
2. Histórico escolar da graduação, e para os formandos, extrato de notas parciais ou documento similar.

***os itens 1 e 2 devem ser anexados em PDF e arquivo único. Máximo 10Mb.**

Documentos pessoais

3. RG – Registro Geral
4. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (havendo o número do CPF no RG não é necessário entregar cópia deste documento)
5. Título de eleitor
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Documento de prestação/dispensa do serviço militar (reservista)

***os itens 3 a 7 devem ser anexados em PDF e arquivo único. Máximo 10Mb.**

Taxa de inscrição

8. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00. Para o pagamento, acessar o link no site do PBF nomeado **“Pagamento taxa inscrição”**. Após clicar no link, será solicitado o código de recolhimento → digitar número 4, e seguir demais preenchimentos com os dados pessoais solicitados.

***o item 8 deve ser anexado em PDF e arquivo único. Máximo 10Mb.**



Documentos relacionados ao currículo

9. Curriculum lattes **documentado** na ordem da tabela que está no anexo I. Baixar a tabela no site do PBF em link nomeado “Anexo I”

A descrição “documentado” significa que o candidato deverá incluir texto descritivo semelhante ao conteúdo do Curriculum lattes, e após essa descrição, incluir cópias de certificados correspondentes na sequência dos itens constantes na tabela de pontuação (anexo I), atualizado até o ato da inscrição. A veracidade dos documentos comprobatórios apresentados é de total responsabilidade do candidato.

***o item 9 deve ser anexado em PDF e arquivo único. Máximo 10Mb.**

III – QUADRO DE DOCENTES E VAGAS DISPONÍVEIS

O processo seletivo disponibiliza um total de 16 (dezesesseis) vagas para a Turma XXV, distribuídas por orientador e linha de pesquisa da seguinte forma:

Docente	Área	Vagas
Débora de Melo Gonçalves Sant’Ana	Neurogastroenterologia e parasitoses	1
Erika Seki Kioshima Cotica	Biotechnology	2
Fabírcia Gimenes	Microbiologia Aplicada	1
Gessilda de Alcantara Nogueira de Melo	Parasitologia	1
Jean Eduardo Meneguello	Bacteriologia Médica	1
Jeane Eliete Laguila Visentainer	Imunogenética e Imunohematologia	1
Joana Maíra Valentini Zacarias	Imunogenética e Imunohematologia	1
Katiany Rizzieri Caleffi Ferracioli	Micobactérias	1
Larissa Danielle Bahls Pinto	Imunogenética	1
Marcia Edilaine Lopes Consolaro	Citologia Clínica	1
Maria Cristina Bronharo Tognim	Infecção Hospitalar	1
Oscar de Oliveira Santos Júnior	Química de agentes tóxicos	1
Quirino Alves de Lima Neto	Imunogenética	1
Rosilene Fressatti Cardoso	Micobactérias	1
Simone Aparecida Galerani Mossini	Toxicologia	1
Total		16

IV – DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PAF) E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 4º - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de até **16 (dezesesseis) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- **Até 13 (treze) vagas** destinadas à Ampla Concorrência (AC);
- **Até 3 (três) vagas** (equivalentes a 20% do total) reservadas para atendimento da Política de Ações Afirmativas (PAF) do Programa, destinadas a candidatos autodeclarados



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde

Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina

Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), em conformidade com as Resoluções nº 028/2019-CEP e nº 013/2021-COU;

- As vagas referentes à PAF serão destinadas à: candidatos (as) autodeclarados(as) negros (baixar no site do PBF em link nomeado “Anexo II”), autodeclarados(as) indígenas –(baixar no site do PBF em link nomeado “Anexo II”), e candidatos(as) na condição de pessoa com deficiência (baixar no site do PBF em link nomeado “Anexo III”), -

Reserva de vagas para: Pessoas com Deficiência (PcD) – (Lei Federal 12.764/2012, 13146/2015 e 14.126/2021); pessoas do grupo negras, indígenas (Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão). Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas os candidatos autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para candidatos (as) indígena (s), a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

§ 1º Todos os candidatos optantes pelas vagas reservadas à PAF concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência;

§ 2º Os candidatos da PAF que obtiverem pontuação e classificação suficientes para figurar dentro do número de vagas de ampla concorrência serão convocados por essa lista, não onerando as vagas reservadas;

§ 3º Os candidatos da PAF que não forem classificados dentro das vagas de ampla concorrência serão reclassificados em lista específica para concorrer às vagas reservadas à PAF, desde que atinjam a nota mínima de aprovação estabelecida neste edital.

§ 5º Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas reservadas da PAF, as vagas remanescentes reverterão automaticamente para a ampla concorrência, respeitada a ordem decrescente de classificação final.

V – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º - A seleção dos candidatos será realizada nos seguintes critérios:

- 1) Prova escrita: valendo de 0,00 a 10,0 (peso 3)
- 2) Currículo: valendo de 0,0 a 10,0 (peso 3)
- 3) Entrevista: valendo de 0,0 a 10,0 (peso 4)

Art. 6º Prova escrita: a prova escrita será realizada em língua portuguesa e constituirá a parte da primeira etapa do processo seletivo.

- A prova escrita consistirá na interpretação de um artigo científico em português com tema referente às áreas da saúde e/ou biológica, tais como biologia celular, bioquímica, fisiologia, patologia, anatomia, farmacologia, entre outros.
- As questões da prova escrita abordarão conteúdos básicos, dentre eles, bioestatística, metodologia científica e escrita acadêmica, com o objetivo de avaliar os candidatos quanto ao seu conhecimento e capacidade de interpretação e redação de textos científicos.
- Como sugestão para estudos, o candidato poderá consultar artigos na versão em português nas seguintes bases de dados: Scielo ou Google Acadêmico. Além disso, segue sugestões no *link “sugestão prova/artigos”*.

Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia - PBF

Av. Colombo, 5790 – Bloco T-20 – sala 110 - CEP 87020-900 – Maringá – PR - Fone: (44) 3011-4805

www.pbf.uem.br – e-mail: sec-pbf@uem.br



Art. 7º Avaliação Curricular: Os candidatos deverão apresentar currículo *lattes* com documentos comprobatórios de acordo com o descrito no tópico II Inscrições, item 9.

Art. 8º Entrevista: será realizada por uma banca de no mínimo 2 membros composta por 1 representante da Comissão de Seleção e o orientador. Na impossibilidade do orientador participar, este deverá indicar um docente substituto. O momento da entrevista será gravado em áudio e vídeo. Cinquenta por cento da nota (0,0 a 5,0) será atribuída pelo representante da comissão de seleção e os outros cinquenta por cento (0,0 a 5,0) será atribuída pelo orientador ou seu representante.

VI – CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DESEMPATE

Art. 9º A Média Final (MF) de cada candidato será calculada pela média ponderada das três notas, conforme a fórmula:

$$\frac{(Nota da prova escrita \times 3) + (Nota do CV \times 3) + (Nota da entrevista \times 4)}{10}$$

10

§ 1º Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja Média Final for inferior a **5,0 (cinco inteiros)**.

§ 2º Em caso de empate na Média Final, a preferência para classificação dar-se-á sucessivamente ao candidato que apresentar:

1. Maior nota na Prova Escrita;
2. Maior nota na Entrevista;
3. Maior nota na Avaliação do Currículo Lattes;
4. Maior idade cronológica.

Art. 10. Os candidatos aprovados serão alocados aos respectivos orientadores indicados na inscrição, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação final dentro do limite de vagas de cada docente.

Parágrafo Único. Os candidatos aprovados cujas vagas do orientador pretendido já tiverem sido integralmente preenchidas comporão lista unificada de suplentes, podendo ser convocados para vagas remanescentes ou como alunos não regulares, mediante deliberação da Coordenação e do Conselho Acadêmico do PBF.

VII – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

Art. 11. É facultado a qualquer interessado impugnar fundamentadamente os termos deste Edital no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação oficial, mediante protocolo eletrônico formal no sistema e-Protocolo da UEM.

Art. 12. Contra o Resultado Final do processo seletivo caberá recurso fundamentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação oficial, protocolado via e-Protocolo e direcionado ao Conselho Acadêmico do PBF.



VIII – DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 13. Os candidatos matriculados no curso de Mestrado deverão comprovar proficiência em língua estrangeira moderna no prazo máximo de até **6 (seis) meses** a contar da data inicial da primeira matrícula, em conformidade com as regras constantes no regulamento do programa (disponíveis no link “*Normas Proficiência*”).

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação irrestrita de todas as normas e exigências expressas neste edital e nas regulamentações internas da UEM e do PBF.

Art. 15. Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados à secretaria do programa através do telefone **(44) 3011-4805**, pelo correio eletrônico **sec-pbf@uem.br**, ou presencialmente na Secretaria do PBF: Bloco T-20, sala 110, Câmpus Universitário da UEM, Av. Colombo, 5.790, CEP 87020-900, Maringá – PR.

Art. 16. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Conselho Acadêmico do PBF.

Maringá-PR, 27 de outubro de 2026.


Prof.ª Dr.ª Erika Seki Kioshima Cótica
Coordenadora do PBF